

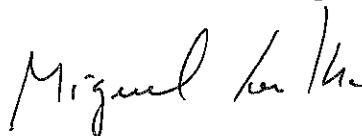
Despacho

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 47º, nº 2, e 159, ambos do Código do Procedimento Administrativo, faz-se saber que, eu, Miguel Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no uso das competências próprias das juntas de freguesia que constam na Lei nº 56/2012, de 8 de novembro (Reorganização Administrativo de Lisboa), delego na Dra. Paula Nunes – Divisão de Intervenção na Comunidade, competência para proferir despachos no âmbito dos processos referentes ao Regulamento para a Concessão de Apoios Sociais a Cidadãos Residentes na Freguesia.

Este despacho servirá de instrumento legal de 17 a 29 de agosto de 2020.

Lisboa, 3 de agosto de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia



Despacho

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 47º, nº 2, e 159, ambos do Código do Procedimento Administrativo, faz-se saber que, eu, Miguel Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no uso das competências próprias das juntas de freguesia que constam na Lei nº 56/2012, de 8 de novembro (Reorganização Administrativo de Lisboa), delego na Dra. Filipa Pinto – Divisão de Intervenção na Comunidade, competência para proferir despachos no âmbito dos processos referentes ao Regulamento para a Concessão de Apoios Sociais a Cidadãos Residentes na Freguesia.

Este despacho servirá de instrumento legal de 10 a 14 de agosto de 2020.

Lisboa, 3 de agosto de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia

